



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 30 de julho de 2026

ANO LIX Nº 14.290

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMTURP - Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.609, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz no âmbito das escolas municipais de Piracicaba, e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 6 0 9

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz no âmbito das escolas da rede pública municipal de Piracicaba, por meio de práticas restaurativas.

Parágrafo único. O programa tem por finalidade a implementação de um conjunto articulado de estratégias inspiradas nos princípios da cultura da paz, do diálogo e da justiça restaurativa, abrangendo atividades de pedagogia social, serviços de melhoria das relações sociais, soluções autocompositivas de prevenção e tratamento de conflitos nas escolas municipais, bem como prevenir a violência escolar e desenvolver competências socioemocionais nos diferentes atores da comunidade escolar.

Art. 2º O Programa Municipal de Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz terá como objetivos principais:

I - promover ações voltadas à prevenção, administração e solução de conflitos nas unidades escolares municipais, mediante a utilização de processos e práticas restaurativas conduzidos por facilitadores devidamente capacitados, visando ao fortalecimento de um ambiente escolar harmonioso;

II - incentivar, no espaço escolar, a manutenção de canais permanentes de diálogo, com a participação de estudantes, profissionais da educação, equipe técnica e comunidade, estimulando o desenvolvimento social e emocional;

III - qualificar gestores e demais profissionais para a implementação de práticas restaurativas, bem como fomentar a cooperação com entidades públicas e privadas que disponibilizem formação técnica e mecanismos de tratamento de conflitos;

IV - desenvolver ações de conscientização e sensibilização dirigidas à comunidade escolar, às famílias e à sociedade em geral;

V - planejar, executar e acompanhar medidas restaurativas, assegurando o registro, a avaliação e o monitoramento dos resultados alcançados;

VI - integrar a unidade escolar como rede de proteção social;

VII - implantar Círculos de Construção de Paz no cotidiano escolar.

Art. 3º O Programa Municipal de Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz e suas ações deverão seguir os seguintes princípios e diretrizes:

I - promoção e respeito aos Direitos Humanos, à dignidade da pessoa humana e à inclusão social, mediante a adoção de medidas autocompositivas e o aprimoramento das relações interpessoais no ambiente escolar e na gestão de conflitos;

II - adoção de metodologia fundada nas práticas restaurativas, pautada no diálogo, na empatia, na não perseguição e na responsabilização, garantindo ambiente seguro para o enfrentamento das questões apresentadas;

III - observância dos princípios próprios aplicáveis às práticas restaurativas;

IV - participação voluntária dos envolvidos em todas as etapas do procedimento;

V - condução dos processos com fundamento no diálogo, na empatia e na busca do consenso entre as partes;

VI - preservação do sigilo e da confidencialidade das informações produzidas durante o procedimento, resguardando a intimidade e a vida privada dos participantes;

VII - atuação preventiva e reparadora voltada à contenção e à redução da violência no espaço escolar e em seu entorno;

VIII - participação direta das pessoas envolvidas, com engajamento espontâneo e deliberação consensual;

IX - fortalecimento dos vínculos sociais, estimulando o sentimento de pertencimento e de integração comunitária;

X - incentivo à cooperação entre instituições públicas e privadas da área educacional, com vistas à criação de iniciativas e conteúdos que promovam a cultura da solução pacífica de conflitos.

Art. 4º Para a implementação do Programa Municipal de Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz, poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com entidades e pessoas jurídicas de direito público, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações municipais e concessionárias de serviço público municipal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 10.610, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Acrescenta disposto à Lei nº 9.917/2023, que dispõe sobre a elaboração e implementação das políticas públicas para a primeira infância pelo Município de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 6 1 0

Art. 1º O art. 6º, II, da Lei nº 9.917, de 17 de maio de 2023, fica acrescido da alínea “o”, com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

...
II- ...

...
o) diagnóstico precoce do transtorno do espectro autista, mediante a aplicação de instrumentos de triagem validados cientificamente, a ser realizado nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Saúde da Família, creches e unidades de educação municipal infantil e demais serviços públicos que realizem atendimento à primeira infância.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDVALDO BRITO
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Gesiel Alves Maria.

LEI Nº 10.611, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Cria o Programa Piracicaba Empreendedora, que objetiva o estímulo à geração de emprego, renda, inovação e desenvolvimento sustentável no âmbito do município de Piracicaba, e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 6 1 1

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA PIRACICABA EMPREENDEDORA

Art. 1º Fica criado o Programa Piracicaba Empreendedora, que visa estimular a geração de emprego, renda, inovação e desenvolvimento sustentável no Município, com os seguintes objetivos:

- I - integrar o Poder Público e a iniciativa privada;
- II - acolher empresários, empreendedores e trabalhadores;
- III - investir no fortalecimento da cultura empreendedora desde a base;
- IV - estimular o aperfeiçoamento do ambiente de negócios no Município, buscando, em especial:
 - a) novos modelos de vendas voltados ao online, a plataformas de e-commerce e logística;
 - b) planejamento, sustentabilidade e criatividade;
 - c) potencialização e desburocratização do microcrédito;
 - d) fortalecimento da cooperação, das cadeias e das redes.

Art. 2º O Poder Executivo poderá instituir um Comitê consultivo, visando subsidiar as ações desenvolvidas para a implantação e funcionamento do Programa Piracicaba Empreendedora.

Art. 3º São componentes estruturais do Programa Piracicaba Empreendedora:

- I - Portal Piracicaba Empreendedora;
- II - espaços de coworking públicos;
- III - Plano de Desenvolvimento Local;
- IV - Sistema Piracicaba de Inovação.

CAPÍTULO II
DO PORTAL PIRACICABA EMPREENDEDORA

Art. 4º Fica instituído o PORTAL PIRACICABA EMPREENDEDORA com os seguintes objetivos:

- I - integração e transparência das informações relacionadas à área de desenvolvimento econômico;
- II - apoio aos comerciantes e prestadores de serviços locais;
- III - fomento ao consumo local;
- IV - apoio ao trabalhador em busca de colocação no mercado de trabalho e capacitações;
- V - apoio às empresas na seleção e capacitação de mão-de-obra;
- VI - apoio ao trabalhador no acesso ao seguro desemprego;
- VII - fomento à abertura e instalação de novas empresas na cidade;
- VIII - oferecimento de informações sobre microcrédito;
- IX - incentivo às exportações.

§ 1º Para fins de implantação e funcionamento do PORTAL PIRACICABA EMPREENDEDORA, a ferramenta poderá ser desenvolvida no conceito de PORTAL colaborativo, em que a sociedade o alimenta com informações, constituindo-se em agentes ativos.

§ 2º As entidades empresariais e/ou sindicais representativas de classe relacionadas às atividades econômicas e às instituições do Sistema S poderão aderir ao PROGRAMA PIRACICABA EMPREENDEDORA, como agentes apoiadores e multiplicadores, mediante assinatura voluntária de termo de adesão.

CAPÍTULO III
DOS ESPAÇOS DE COWORKING PÚBLICOS

Art. 5º O Município poderá implementar espaços de coworking públicos, com os seguintes objetivos:

- I - oferecimento de espaço físico compartilhado para trabalho ou estudo, sendo estes passíveis de sediar empresas incubadas residentes ou não-residentes;
- II - oferecimento de escritório virtual, que compreende a cessão de endereço comercial com registro em órgãos oficiais e prestação de serviços de recebimento, processamento e arquivamento de correspondências;
- III - funcionamento do espaço físico, no mínimo, durante horário comercial;
- IV - manutenção na localidade de comprovante de endereço dos usuários e seus dados individualizados atualizados.

Art. 6º São obrigações das empresas incubadas ou usuários individuais:

- I - quando pessoa jurídica, obter e manter em sua posse os registros oficiais como CNPJ e inscrição municipal, em se tratando de empresas prestadoras de serviços de terceiro setor, acrescentadas da inscrição estadual, em se tratando de empresas comerciais, além dos alvarás de funcionamento, bem como dos documentos societários e de seus prestadores de serviços de contabilidade em ambos os casos;
- II - quando pessoa física, apresentar documentos pessoais para cadastro;
- III - quando autônomo, apresentar inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário – CFM;
- IV - assinar termo de responsabilidade junto à administradora dos espaços de coworking públicos;
- V - manter seus dados cadastrais atualizados;
- VI - providenciar as alterações correspondentes nos seus contratos ou estatutos sociais, quando da mudança de endereço.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 7º O Município poderá implementar o PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – PDL visando direcionar o planejamento, coordenação e implantação de programas técnicos, projetos e atividades de apoio às micro e pequenas empresas, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, bem como com a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. Para fins de execução do PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, o Município poderá aderir ao Projeto SEBRAE-SP de Desenvolvimento, conciliando as agendas de debates e definição conjunta das ações.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA PIRACICABA DE INOVAÇÃO

Art. 8º O Sistema Piracicaba de Inovação tem como diretriz a implementação de um conjunto de ações, programas e iniciativas, realizados de forma virtual ou em espaços públicos ou privados, fomentando a melhoria das condições de vida, emprego e renda da população, a disseminação da cultura empreendedora e do conhecimento científico e tecnológico, a capacitação profissional, o apoio à pesquisa, às pequenas empresas de base tecnológica, e à promoção do empreendedorismo e da inovação com vistas ao desenvolvimento integral das pessoas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PAULO MINHARO JUNIOR
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 10.612, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.366/2025, que “dispõe sobre a obrigação de fornecimento de aparelho ‘FreeStyle Libre’ ou de outro aparelho similar para o monitoramento contínuo da glicemia de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do município de Piracicaba.”

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 1 0 6 1 2

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 10.366, de 19 de setembro de 2025, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art.1º ...

Parágrafo único. O fornecimento a que se refere este artigo ocorrerá obedecendo critérios estabelecidos em protocolo próprio a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através do órgão competente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior.

LEI COMPLEMENTAR Nº 493, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 178/2006, que institui o Código de Posturas do Município de Piracicaba, para dispor sobre a permanência de animais em imóveis particulares desabitados.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R N º 4 9 3

Art. 1º A Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, fica acrescida do artigo 105B, com seguinte redação:
“Art. 105B. É proibido deixar animais domésticos ou domesticados sozinhos em imóveis particulares, residenciais ou não, quando vazios ou na ausência de seus moradores, por período superior a 36 (trinta e seis) horas consecutivas.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se ausência de moradores a inexistência de pessoa responsável no local que assegure, de forma contínua e adequada, os cuidados básicos ao animal, incluindo alimentação, hidratação, higiene, segurança e bem-estar.

§ 2º O disposto neste artigo não afasta a aplicação das demais normas de proteção animal previstas neste Código, nem das sanções civis e penais cabíveis.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator às penalidades previstas no artigo 105A desta Lei Complementar.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Alessandra Bellucci.

DECRETO Nº 21.423, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 20.000,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS					
190100	27.812.0015.2050	Apoio Administrativo e Manutenção da SELAM	01.01.011000	3.3.90.30	20.000,00
Total Unidade		20.000,00			
Total Geral		20.000,00			

Para a dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS					
190100	27.812.0015.2050	Apoio Administrativo e Manutenção da SELAM	01.01.011000	3.1.90.16	20.000,00
Total Unidade		20.000,00			
Total Geral		20.000,00			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2026

Registro de Preços para Fornecimento de Baldes, Lixeiras e Dispensers para Papel Higiênico e Sabonete Líquido.

Comunicamos que os itens 02, 03, 10, 11 e 16 do referido Pregão resultaram FRACASSADOS.

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 (ComprasGov)
Contratante (UASG) 986875

OBJETO: Fornecimento de alimentação, pelo sistema ponto a ponto, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da alimentação, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios, insumos (material de limpeza, gás, descartáveis, etc.), fornecimento de serviços de logística, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados; armazenamento e distribuição das refeições; mão de obra para preparação, distribuição, limpeza e higienização das cozinhas, despensas e lactários, conforme especificações técnicas do Edital e seus Anexos, aos alunos regularmente matriculados na Rede de Ensino Municipal e servidores com restabelecimento de alimentação, através de serviços contínuos, nas escolas da Rede Pública Municipal de Piracicaba/SP.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/08/2026, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 29 de julho de 2026.

Juliana Vicentin – Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2026

OBJETO: Fornecimento parcelado de ração para gatos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Piracicaba, 29 de julho de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe da Divisão

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 30 de Julho de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). AMANDA DE PAULA SILVA NOVAIS, RG 43154548858, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). AMANDA KELLY THEODORO GALVAO, RG 406924193, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANDRESSA SANTOS DE JESUS, RG 29351939898, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANICE RODRIGUES ASSUMPÇÃO DA SILVA, RG 419480894, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRENDA DANIELE NAVARRO DE FARIA, RG 428318757, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAMILA BELEM PAULINO, RG 42475782862, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CARINA FIDELIS MAZZONETTO, RG 432289999, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DANIELE CRISTINA DE ARRUDA, RG 48833746X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DEBORA CRISTINA ALVES DE MACEDO, RG 471625255, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ELIANA APARECIDA FRANCISCO PEDROSO RAMOS, RG 174171973, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FRANCISCA EDILANIA GOMES DA SILVA, RG 636233959, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ISIS DOS SANTOS CAETANO, RG 695226514, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JAQUELINE PETROCHELLI CABRAL, RG 485950868, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JESSICA FERNANDA MENEZES DE SOUSA, RG 42534078895, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JOICE LEAL PEREIRA DUARTE, RG 38486853885, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). KELI CRISTINA PORTO SIVIERO, RG 489908810, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LETICIA TAVARES DOS SANTOS, RG 36151802837, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014, 8783/2017, 9909/2023 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUIZA MENDES BUSTAMANTE, RG 330057777, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA ANDREA DA SILVA SILVEIRA, RG 07407988471, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA DE FATIMA DE SOUZA OLIVEIRA, RG 26518289X, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA GABRIELY DA SILVA FRANCISCO, RG 48952283X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA PATRICIA SILVA ARAUJO, RG 550322681, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARILIA GABRIELE PENZANI, RG 39940337809, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MAYARA DA COSTA BEDIN, RG 447023585, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PATRICIA DUARTE PEREIRA, RG 423944988, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ROSILENE GAUDOTE BRANDAO BRIQUES, RG 271299344, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). TABATA THAIS BORTOLETTO, RG 44761552X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VANESSA HELENA CASSEMIRO GONCALVES, RG 542554021, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
857º	G DIANA CORREA COSTA
859º	G CAROLINE SPINOSI DA SILVA
860º	G VANDERLEA DE AQUINO FERREIRA

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Julho de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
858º	G EDILAINE ALINE DOS SANTOS

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Julho de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
824º	G NILDO LUIS DE SOUZA RIBEIRO

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Julho de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 05/08/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento da anuidade atualizada ou certidão de quitação financeira emitida pelo conselho profissional competente - EXCLUSIVO PARA CARGOS QUE EXIJAM REGISTRO PROFISSIONAL);
- o) Carteirinha do Conselho de classe (EXCLUSIVO PARA CARGOS QUE EXIJAM REGISTRO PROFISSIONAL);
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- r) Histórico de graduação com carga horária completa

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
865º	Geral MARCELA DO CARMO FERRAZ
866º	Geral FRANCIELE MENEZES
867º	Geral DOUGLAS BRANDIS
868º	Geral CONSTANCIA LUIZ MARVULLI EVANGELISTA SILVA
869º	Geral MEIRELENE OLAIA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Julho de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE MEMBROS GMEA – BIÊNIO 2026-2028

A Prefeitura do Município de Piracicaba, em atendimento ao disposto no artigo 19º e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.922/2010 e no artigo 3º, parágrafo 2º do Decreto nº14.611/2012, faz saber a todos os interessados que está aberto o prazo para o cadastramento das entidades da sociedade civil, descritas no mencionado artigo 19º da Lei 6.922/10, para o processo de eleição dos membros do GMEA – Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental, para o biênio 2026/2028, conforme segue:

1. Documentos exigidos

- Cópia do estatuto da entidade registrado em Cartório ou cópia da lei de criação da entidade;
- Cópia da ata de posse da atual diretoria registrada em Cartório;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos (CND);
- Documento de Informação Cadastral (DIC);
- Carta de indicação da entidade assinada pelo representante legal, com reconhecimento de firma, na qual conste a indicação para titular e suplente.
- Ofício assinado pelo representante legal com a indicação dos representantes, titular e suplente, indicados para participação do processo de eleição do GMEA;
- Documento de identidade do titular/suplente

2. Das inscrições para indicação dos representantes da sociedade civil

Link para cadastramento via Sem Papel da Prefeitura:
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/solicitar-servico/491/formulario/6a6768e7e4b0a15dd79e544f>
Prazo: 30/08/2026
Informações: 3403-1256 / E-mail: meioambiente@piracicaba.sp.gov.br

3. Das Eleições para o GMEA

Faz saber que será realizado um encontro com os representantes indicados pelas entidades no dia 03 de setembro de 2026 às 09:00, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro dos Alemães. Neste encontro será apresentado as atribuições e ações do GMEA e, num segundo momento, as entidades serão separadas de acordo com o segmento ao qual pertencem para eleger um representante titular e seu suplente para representar o segmento no GMEA. Na conformidade dos incisos e parágrafos do artigo 3º do Decreto nº 14.611/2012, que regulamenta a Lei 6.922/2010.

De acordo com o artigo 19º da Lei que institui a Política Municipal de Educação Ambiental, o GMEA será formado, paritariamente, por representantes titulares do Poder Executivo Municipal (Secretarias de Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Saúde, Cultura, Turismo, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, Obras e da Sociedade Civil em número total não superior a 18 (dezoito), e igual número de suplentes de cada um dos segmentos a seguir discriminados, desde que comprovada atuação legal no município.

- Os segmentos da sociedade civil representados no GMEA são:
- Conselho Municipal de Educação;
 - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
 - Associações e Sindicatos de Classe;
 - Clubes de Serviços;
 - Organizações não governamentais (associações civis, fundações, organizações da sociedade civil de interesse público, organizações sociais entre outras);
 - Corpo docente de instituições públicas de ensino básico;
 - Instituições privadas de ensino básico;
 - Instituições públicas de ensino superior;
 - Instituições privadas de ensino superior.

IMPORTANTE: Somente participarão do Encontro os representantes titulares e/ou suplentes indicados por meio de ofício até o dia 30/08/2026 (conforme descrito acima).

4. Atribuições dos membros no GMEA:

- Conforme Decreto 15.696/2014, que aprovou o Regimento Interno do GMEA, compete aos seus membros:
- Participar e votar nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - Compor comissões permanentes e, eventualmente, Comissões Especiais em caráter temporário para fins específicos. Leia-se Grupos de Trabalho “no lugar de “Comissões”;
 - Relatar matérias que lhe forem atribuídas;
 - Propor ou requerer esclarecimentos que lhe forem úteis para melhor apreciação dos assuntos em estudos;
 - Apresentar proposições que visem interesses educacionais;
 - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Coordenador referente à educação;
 - Observar o cumprimento do presente Regimento, bem como acionar as decisões do GMEA;
 - Organizar e participar das eleições internas do GMEA. A partir de 2021 e de acordo com o Plano Municipal de Educação Ambiental de Piracicaba (Decreto Municipal nº 18.491/2020), os membros do GMEA também constituirão a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação Ambiental, a qual terá como atribuição articular a implementação do Plano, divulgar, monitorar e dar transparência às ações desenvolvidas.

5. Da reunião ordinária mensal do GMEA

As reuniões ordinárias do GMEA acontecem toda terceira 2ª feira (segunda-feira) de cada mês, das 14:00 às 16:00, de forma presencial e/ou virtual. Além das reuniões ordinárias e extraordinárias, poderão haver reuniões presenciais de Grupos de Trabalho, entre as reuniões ordinárias, caso o representante participe de algum grupo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026

Prestação de Serviços de Hospedagem para o 53º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	MORAES - HOTELARIA LTDA	R\$ 237,00

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura



Página: 333

**ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO
EDITAL N.º 1/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO,
CATEGORIAS B e C
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – (LEI N.º 14.399/2022)**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Parque do Engenho Central – Sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida Maurice Allain n.º 454, participaram de reuniões online para deliberação dos resultados finais, a senhora Dayane Gabriele Bortoleto, a senhora Marcia Regina da Silva, e a comissão de pareceristas técnicos composta por Josmar Antunes Rodrigues 03935902913, Maira Cibele Lima 80609732072, Produção Artística e Cultural Studio Digital Ltda. e Tiago Salome de Castro Alves.

Após análise e posterior conferência, deliberou-se pela seleção dos proponentes conforme Anexo Único.

Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção caberá recurso à Comissão de Seleção através da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, que deverá ser apresentado, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO ANEXO 10 ADAPTADO PARA ATENDER ÀS LEIS FEDERAIS DO PERÍODO DE DEFESO ELEITORAL, disponível no site oficial da PNAB do município:
<https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>.

O recurso deve ser enviado ao e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, ou seja, os recursos devem ser apresentados de 31/7/2026 à 4/8/2026.

Os recursos apresentados antes ou após o prazo, bem como arquivos em qualquer outro formato diferente do disponibilizado para download no link acima, **não serão avaliados**.

Para solicitar espelho de notas ou pareceres, os interessados deverão encaminhar e-mail para pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br.

O resultado dos recursos e a classificação da Etapa de Seleção serão publicados no [Diário Oficial de Piracicaba](#) e no site <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/> no dia 11/08/2026.

Piracicaba, 30 de julho de 2026.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**



ANEXO ÚNICO

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO

CATEGORIAS B-C

AC = Ampla Concorrência
AV = Área Vulnerável
PI = Pessoa Indígena
PcD = Pessoa com deficiência
PN = Pessoa Negra

CATEGORIA B							
SELECIONADOS							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
1º (1ºAV)	2026/091157	32.873.097 LUANA PAULA CARVALHO DUARTE	PJ	Não	Sim	11	81,50
2º (1ºPN)	2026/091084	ALDELIZE HENRIQUE DO NASCIMENTO DA SILVA	PF	Pessoas Negras	Sim	10	73,50
3º (1ºAC)	2026/091249	RODRIGO POLLA	PF	Não	Não	10	85,50
SUPLENTES							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
4º (2ºAC)	2026/091982	54.746.963 NATALIA VASCONCELLOS ALLEONI COIMBRA	PJ	Não	Não	11	85,00
5º (3ºAC)	2026/092141	EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	PJ	Não	Não	10	84,50
6º (2ºPN)	2026/092136	31.554.805 PEDRO HENRIQUE SANTIN COSTA LIMA	PJ	Pessoas Negras	Não	10	69,50
7º (4ºAC)	2026/091213	ANA KAROLLAYNE OLIVEIRA MIRANDA	PF	Não	Não	11	84,00
8º (5ºAC)	2026/087204	DANIELI CRISTINA MAIMONI	PJ	Não	Não	1	78,00
9º (3ºPN)	2026/092108	SAMUEL ZANATTA	PF	Não	Não	11	76,50
10º (6ºAC)	2026/079890	46792790 TARCIZO RAFAEL CORDEIRO	PJ	Não	Não	10	73,00
11º (7ºAC)	2026/085548	GREICE JULIANA ARTHUSO	PF	Não	Não	0	73,00
12º (8ºAC)	2026/085025	MÔNICA DE JESUS CALSA	PF	Não	Não	10	63,50
13º (9ºAC)	2026/091659	MAICON FAQUIM ARAKI 35224781850	PJ	Não	Não	10	63,25
14º (10ºAC)	2026/084795	51.129.647 OTAVIO ZAMBON BACCHIN	PJ	Não	Não	10	60,00
15º (11ºAC)	2026/092143	ANGELO PEREIRA	PJ	Não	Não	0	58,50
16º (12ºAC)	2026/090058	53.691.763 RAUL ROZADOS RIBEIRO	PJ	Não	Não	0	57,00
17º (13ºAC)	2026/092166	ALEXANDRE ACERBI FERRAZ	PF	Não	Não	0	50,50
DESCCLASSIFICADOS							
Justificativa	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
classificado com o 2026/078563 da categoria C	2026/078548	MAGNA ELIÊZ SILVA	Coletivo	Não	Não	11	74,00
nota zero no critério E	2026/080751	44.404.454 TIARA DOS SANTOS DA SILVA	PJ	Pessoas Negras	não	10	69,50
nota insuficiente	2026/083815	30.721.913 LUCAS MATHEUS CRUZ LOPES	PJ	Não	não	1	33,00
nota insuficiente	2026/086311	GUILHERME CASADEI SABINO	PF	Não	Não	1	44,00
classificado com o 2026/090189 da categoria C	2026/090188	FRANCIELE DOS SANTOS VIANA	PF	Pessoas Negras	Não	0	58,75
nota zero no critério G	2026/091104	CONRADO AUGUSTO DA SILVA SILVEIRA	PF	Não	Sim	10	59,00
nota insuficiente	2026/091106	RAFAELA APARECIDA ARTHUSO DE CILLOS	PJ	Não	Não	1	43,50
nota zero no critério G	2026/091198	ROXANE SOUZA CAVALLARI	PF	Não	Sim	11	65,50
classificado com o 2026/092100 da categoria C	2026/092096	RAFAEL PASCHOALINI ARTHUSO 22379534810	PJ	Não	Não	0	65,50
nota zero no critério G	2026/092165	GABRIELA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PF	Não	Sim	11	68,00

CATEGORIA C							
SELECIONADOS							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
1º (1ºAV)	2026/091193	FERNANDO CAVALLARI	PF	Não	Sim	10	96,00
2º (2ºAV)	2026/080873	LETICIA DOS SANTOS FERRAZ	PF	Pessoas Negras	Sim	10	84,00

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 30/07/2026 15:39 CPF: ***.743.558-**

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código F9H5MX73.

3° (3°AV)	2026/090030	CORPORACAO MUSICAL UNIAO OPERARIA	PJ	Não	Sim	Página: 335	
4° (4°AV)	2026/082758	JOEL FLORÊNCIO DE SOUZA	PF	Pessoas Negras	Sim	10	73,50
5° (5°AV)	2026/087530	FRANCO MAXIMILIANO GARCIA	PJ	Não	Sim	10	69,50
6° (1°PN)	2026/090189	FRANCIELE DOS SANTOS VIANA	PF	Pessoas Negras	Não	10	82,00
7° (2°PN)	2026/092049	ASSOCIACAO EDUCACAO HARMONIOSA	PJ	Pessoas Negras	Não	0	76,50
8° (3°PN)	2026/090601	JOÃO VICTOR LOPES MARINHO	PF	Pessoas Negras	Não	10	74,50
9° (4°PN)	2026/090181	DANIEL JUNIOR CORREIA DE SOUZA	PF	Pessoas Negras	Não	10	71,00
10° (5°PN)	2026/090915	CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA	Coletivo	Pessoas Negras	Não	0	69,25
11° (6°PN - na ausência de PI)	2026/092150	INACIO JULIO SEMEDO NETO	PF	Pessoas Negras	Não	0	65,00
12° (1°AC)	2026/090652	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	PF	Pessoas Negras	Não	10	94,50
13° (2°AC)	2026/092127	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	PJ	Pessoas Negras	Não	10	94,50
14° (3°AC)	2026/091190	LAURA ZUCCOLO	PF	Pessoas Com Deficiência	Não	10	93,50
15° (4°AC)	2026/078563	MAGNA ELIÊZ SILVA	Coletivo	Não	Não	11	90,50
16° (5°AC)	2026/091671	GIOVANI BRUNO MAGALHAES COSTA	PF	Pessoas Negras	Não	10	90,50
17° (6°AC)	2026/091152	ADILSON DIAS MOREIRA JÚNIOR	PF	Não	Não	11	87,00
18° (7°AC - na ausência de cota)	2026/090141	PEDRO LUIS VICENTE MATEUS	PF	Não	Não	11	84,50
19° (8°AC - na ausência de cota)	2026/090192	DANIEL ZIVKO DE SOUZA	PF	Não	Não	0	84,50
SUPLENTE							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
20° (9°AC)	2026/091121	BRUNA ALANA SIMÕES DA SILVA	PF	Não	Não	11	82,00
21 (10°AC)	2026/090453	AMBIO-REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.	PJ	Não	Não	11	80,25
22 (11°AC)	2026/090524	20.323.505 ALVARO SALOMAO SABINO DAMAZO	PJ	Não	Não	10	80,00
23 (12°AC)	2026/085781	VICTOR CARDOSO DE LIMA	PF	Não	Não	11	79,50
24 (13°AC)	2026/092042	GUILHERME DOMINGUES LIMA	PF	Não	Não	11	79,50
25 (14°AC)	2026/082141	LINA AGIFU	PF	Não	Não	0	78,50
26 (15°AC)	2026/091191	RAMSES PARAGUASSU SANDEI HUSSNI	PF	Não	Não	10	77,00
27 (16°AC)	2026/091589	GUSTAVO RODRIGUES DE MELO	PF	Não	Não	10	77,00
28 (17°AC)	2026/092198	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ	PJ	Não	Não	0	77,00
29 (18°AC)	2026/090196	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA DIONISIO	PJ	Não	Não	0	76,00
30 (19°AC)	2026/075668	JOAO CARLOS SCARPA	PF	Não	Não	11	74,00
31 (20°AC)	2026/088962	BRUNA RIBEIRO ANDRÉ	PF	Não	Não	11	74,00
32 (21°AC)	2026/090053	FÁTIMA CRISTINA MONIS	PF	Não	Não	11	73,50
33 (22°AC)	2026/091186	GERELMAGER GONÇALVES	PF	Não	Não	10	73,00
34 (23°AC)	2026/092100	RAFAEL PASCHOALINI ARTHUSO	PF	Não	Não	10	72,75
35 (24°AC)	2026/091552	SANDRA REGINA MARQUES	PF	Não	Não	11	71,50
36 (25°AC)	2026/091117	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	PJ	Não	Sim	11	63,50
37 (26°AC)	2026/091638	VITTORIO MICHELAZZO LUSTIG	PF	Não	Não	10	63,00
38 (27°AC)	2026/080817	MÁRCIA PATRICIA MORENO	PF	Não	Não	11	60,50
39 (28°AC)	2026/091761	SIMONE APARECIDA ROSA GALDINO DE OLIVEIRA 26046058805	PJ	Não	Não	11	59,75
40 (29°AC)	2026/092201	ALICE DE LIMA COELHO DOS SANTOS	PF	Não	Sim	1	59,00
41 (30°AC)	2026/078099	CLAUDIO SANCHEZ VICENTE	PF	Não	Não	10	58,25
42 (31°AC)	2026/089749	VIVIAN MATTOS TRIVELIN	PJ	Não	Não	1	58,00
43 (32°AC)	2026/091173	40.245.497 EDUARDO DUTRA ROMPA	PF	Não	não	0	57,50
44 (33°AC)	2026/091247	62.681.454 VITOR ALEXANDRE ALMEIDA	PJ	Não	Não	0	57,50
45 (34°AC)	2026/076824	ERICSON SANTANA BORGES DOS SANTOS	PF	Não	Sim	10	56,75
46 (35°AC)	2026/092106	STUDIO 415 - ESCOLA DE BALLET LTDA	PJ	Não	Não	1	53,00
DESCLASSIFICADOS							

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 30/07/2026 15:39 CPF: ***.743.558-**

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/067522 e o código F9H5MX73.

Justificativa	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação	Nota Final
classificado com o 2026/091671	2026/071033	GIOVANI BRUNO MAGALHAES COSTA	PF	Pessoas Negras	Sim	10	72,00
nota zero no critério G	2026/078547	VITÓRIA APARECIDA DE ARAÚJO PRADO	PF	Pessoas Negras	Não	10	64,00
nota insuficiente / nota zero no critério G	2026/079606	TIARA DOS SANTOS DA SILVA	PF	Pessoas Negras	Não	0	47,00
classificado com o 2026/091152	2026/080840	ADILSON DIAS MOREIRA JÚNIOR	PF	Não	Não	11	82,00
classificado com o 2026/091213	2026/081840	ANA KAROLLAYNE OLIVEIRA MIRANDA	PF	Não	Não	11	74,50
nota insuficiente / nota zero no critério D	2026/084830	LAÍS OLIVEIRA VETORETI	PF	Não	Não	11	49,00
nota zero no critério G	2026/086958	BRUNA ALANA SIMÕES DA SILVA	PF	Não	Não	11	56,00
nota zero no critério G	2026/087314	BRUNO VICENZO PERUZZI	PF	Não	Sim	10	63,00
nota zero no critério G	2026/087555	DANIELI CRISTINA MAIMONI	PF	Não	Sim	10	64,00
nota zero no critério G	2026/088545	JUNIOR CARLOS HENRIQUE SANTOS LIMA	PF	Não	Sim	10	64,00
nota zero no critério G	2026/091079	IURY BURGUÊS ARCANJO	PF	Não	Não	11	58,50
nota zero no critério G	2026/091136	GIOVANA TELLES	PF	Não	Não	1	53,50
nota zero no critério G	2026/091154	CONRADO AUGUSTO DA SILVA SILVEIRA	PF	Não	Sim	10	62,50
nota zero no critério G	2026/091158	JULIA RAQUEL ISMAEL AZZI	PF	Não	Não	11	67,50
classificado com o 2026/090053	2026/091195	FATIMA CRISTINA MONIS	PF	Não	Não	10	73,50
nota zero no critério G	2026/091324	MARIA EDUARDA FERNANDEZ RODRIGUES	PF	Não	Sim	11	54,50
nota zero no critério G	2026/092004	MARKUS ARTHUR MORO	PF	Pessoas Negras	Não	10	58,50
nota insuficiente	2026/092016	ROSANGELA PEREIRA	PJ	Pessoas Negras	Sim	0	46,50
nota zero no critério D	2026/092135	MAURÍCIO MONTEIRO DE MENEZES	PF	Não	Não	10	59,00
nota insuficiente / nota zero no critério D	2026/092147	58.235.603 OSVALDO LUIZ FERNANDES NOGUEIRA	PJ	Não	Não	10	47,00
nota insuficiente / nota zero no critério D	2026/092155	CORPOS BALLET LTDA	PJ	Não	Não	1	40,50
nota insuficiente	2026/092191	KITTY ALMEIDA GORGA MELLO	PF	Não	Não	1	45,50
nota zero no critério G	2026/092194	MELINA DUCATTI GIL	PF	Não	Não	10	61,00

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código F9H5MX73.



Assinaturas do documento

"30-07-2026 - DOM Ata do resultado preliminar Etapa
Seleção Ed. 1BC"



Código para verificação: **F9H5MX73**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 30/07/2026 às 15:37:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/067522**

e o código **F9H5MX73** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Daniela Ferreira da Silva, CNPJ nº 51.926.481/0001-00, situada à Rua MMDC número 262; bairro Jaraguá; Piracicaba/SP, CEP 13401-320, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 11.3.2.3 do contrato, referente ao Processo Administrativo 109.419/2024, Pregão Eletrônico nº 547/2024. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 19 de junho de 2026.

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 123.863/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Fernando Moreira Barnabé Educação Ltda. – CNPJ nº 52.818.055/0001-07.
Objeto: Contratação do palestrante Fernando Moreira Barnabé para a realização de palestra no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP.
Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo Contratual: até a realização do evento.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, f, da Lei Nacional nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 738/2026.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação (Lei Complementar nº 462/2025) e pautada na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

Registro de Preços para fornecimento de material odontológico.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	FRACASSADO	-
2	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	8,74
3	FRACASSADO	-
6	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	36,96
7	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	16,00
8	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	12,26
9	DENTAL IPO LTDA	254,96
10	DENTAL IPO LTDA	254,96
11	DENTAL MARIA-ME	4,45
12	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	21,08
13	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	16,92
14	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	16,63
15	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	16,63
16	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	12,44
17	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	22,22

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA ME	R\$ 25,66
02	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 30,40
03	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 32,00
04	DL DENTAL LTDA.	R\$ 108,25
05	ODONTOSUL LTDA	R\$ 7,03
06	MAGAZINE CLINICAS LTDA	R\$ 645,01
07	FRACASSADO	-
08	ODONTOSUL LTDA	R\$ 53,36
09	ODONTOSUL LTDA	R\$ 72,58
10	FRACASSADO	-
11	CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,63
12	FRACASSADO	-
13	ODONTOSUL LTDA	R\$ 34,16
14	FRACASSADO	-
15	FRACASSADO	-
16	DESERTO	-
17	ODONTOSUL LTDA	R\$ 14,35
18	ODONTOSUL LTDA	R\$ 12,89
19	ODONTOSUL LTDA	R\$ 12,89
20	ODONTOSUL LTDA	R\$ 11,99
21	ODONTOSUL LTDA	R\$ 25,55

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

CEREST de Piracicaba

Despacho da Diretora:
Processo: PMP 2026/076497
ARL Bebidas, CNPJ: 35403899/0003-30
Rua Nossa Senhora do Carmo, 121 - Piracicaba
Atividade: Comércio de Bebidas
Termo de Liberação/desinterdição Série AC nº 382
Expedido em 29/07/2026

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, com sede na Rua Prefeito Neuri Báu, nº 928, Centro, Salto do Lontra/PR, acerca da instauração de procedimento administrativo destinado à apuração de suposta infração contratual relacionada ao Processo Administrativo nº 537.005/2023 e ao Pregão Eletrônico nº 48/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 30 de julho de 2026.

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Centro de Controle de Zoonoses

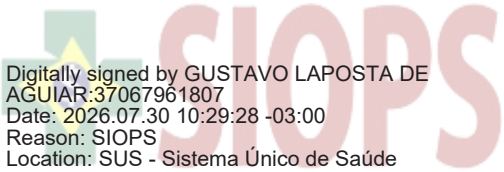
NOTIFICAÇÃO
(2ª Publicação)

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto não foram encontrados pela equipe de Fiscalização do PMCA.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14, sendo que a falta de contato acarretará em multa após a terceira publicação em Diário Oficial.

Favor entrar em contato com o PMCA / Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3460, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h30.

NOME	NOTIFICAÇÃO
Valderez Mendes Thame Denny	113/2026

Digitally signed by GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR:37067961807
Date: 2026.07.30 10:29:28 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São PauloMunicípio: Piracicaba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre Maio e Junho de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	864.698.800,00	864.698.800,00	466.027.840,57	53,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	255.948.000,00	255.948.000,00	111.684.807,65	43,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	96.088.000,00	96.088.000,00	58.473.119,53	60,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.201.000,00	396.201.000,00	225.084.959,66	56,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	116.461.800,00	116.461.800,00	70.784.953,73	60,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.131.923.000,00	1.131.923.000,00	657.826.826,52	58,12
Cota-Parte FPM	146.515.000,00	146.515.000,00	80.404.656,47	54,88
Cota-Parte ITR	5.570.000,00	5.570.000,00	701.761,10	12,60
Cota-Parte do IPVA	195.406.000,00	195.406.000,00	166.277.249,68	85,09
Cota-Parte do ICMS	778.450.000,00	778.450.000,00	407.374.843,91	52,33
Cota-Parte do IPI - Exportação	5.982.000,00	5.982.000,00	3.068.315,36	51,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.996.621.800,00	1.996.621.800,00	1.123.854.667,09	56,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	140.236.500,00	144.736.505,73	81.371.879,51	56,22	73.196.413,04	50,57	73.189.620,91	50,57	8.175.466,47
Despesas Correntes	140.236.200,00	138.781.467,73	76.227.972,51	54,93	73.185.915,04	52,73	73.179.122,91	52,73	3.042.057,47
Despesas de Capital	300,00	5.955.038,00	5.143.907,00	86,38	10.498,00	0,18	10.498,00	0,18	5.133.409,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	224.440.500,00	214.965.636,96	143.134.604,75	66,58	121.250.488,33	56,40	121.250.488,33	56,40	21.884.116,42
Despesas Correntes	224.440.300,00	213.901.826,96	142.070.794,75	66,42	121.250.488,33	56,69	121.250.488,33	56,69	20.820.306,42

Despesas de Capital	200,00	1.063.810,00	1.063.810,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063.810,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	2.400.000,00	1.646.853,37	68,62	738.711,29	30,78	738.711,29	30,78	908.142,08
Despesas Correntes	0,00	2.400.000,00	1.646.853,37	68,62	738.711,29	30,78	738.711,29	30,78	908.142,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.014.600,00	4.424.600,00	4.021.973,58	90,90	4.021.973,56	90,90	4.021.973,56	90,90	0,02
Despesas Correntes	3.014.600,00	4.424.600,00	4.021.973,58	90,90	4.021.973,56	90,90	4.021.973,56	90,90	0,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.724.100,00	21.022.709,91	5.989.414,40	28,49	5.848.420,42	27,82	5.848.420,42	27,82	140.993,98
Despesas Correntes	26.724.100,00	21.022.709,91	5.989.414,40	28,49	5.848.420,42	27,82	5.848.420,42	27,82	140.993,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	57.521.000,00	64.387.247,40	45.747.901,25	71,05	24.819.123,19	38,55	24.794.710,80	38,51	20.928.778,06
Despesas Correntes	57.120.700,00	63.209.536,56	44.807.096,01	70,89	24.629.993,19	38,97	24.605.580,80	38,93	20.177.102,82
Despesas de Capital	400.300,00	1.177.710,84	940.805,24	79,88	189.130,00	16,06	189.130,00	16,06	751.675,24
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	451.936.700,00	451.936.700,00	281.912.626,86	62,38	229.875.129,83	50,86	229.843.925,31	50,86	52.037.497,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	281.912.626,86	229.875.129,83	229.843.925,31
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	281.912.626,86	229.875.129,83	229.843.925,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	168.578.200,06		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	113.334.426,80	61.296.929,77	61.265.725,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,08	20,45	20,45

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	168.578.200,06	229.875.129,83	61.296.929,77	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	294.007.834,15	431.853.109,87	137.845.275,72	12.282.640,40	0,00	0,00	9.738.658,01	2.235.953,46	308.028,93	137.537.246,79
Empenhos de 2024	275.587.090,02	409.212.229,12	133.625.139,10	10.208.189,56	0,00	0,00	8.815.805,92	0,00	1.392.383,64	132.232.755,46
Empenhos de 2023	237.383.368,76	378.167.296,21	140.783.927,45	13.557.718,10	10.678.527,29	0,00	9.381.242,68	0,00	4.176.475,42	147.285.979,32
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	6.753.580,87	3.961.104,09	0,00	5.650.187,08	0,00	1.103.393,79	96.698.885,59
Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	6.162.569,64	3.593.672,08	0,00	4.816.164,66	0,00	1.346.404,98	91.909.342,04
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	5.083.039,36	0,00	818.244,95	114.056.893,44
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	7.113.151,80	0,00	3.633.751,39	117.886.481,98
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.799.569,74	0,00	5.539.072,07	118.711.905,22
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	0,00	1.710.796,11	130.740.629,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	4.862.609,78	7.643.961,27	0,00	4.483.693,95	0,00	378.915,83	109.552.488,03
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	3.693.684,73	4.497.078,59	0,00	3.123.337,31	0,00	570.347,42	82.516.826,10

Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27
------------------	----------------	----------------	---------------	--------------	------	------	--------------	------	------------	---------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	408.222.393,00	408.222.393,00	180.287.059,77	44,16
Provenientes da União	291.127.393,00	291.127.393,00	120.696.415,08	41,46

Provenientes dos Estados	115.895.000,00	115.895.000,00	59.590.644,69	51,42
Provenientes de Outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	408.222.393,00	408.222.393,00	180.287.059,77	44,16

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	69.633.000,00	107.293.955,71	29.325.032,25	27,33	14.013.979,68	13,06	13.961.089,37	13,01	15.311.052,57
Despesas Correntes	60.227.900,00	93.595.870,26	25.338.675,00	27,07	13.861.132,22	14,81	13.861.132,22	14,81	11.477.542,78
Despesas de Capital	9.405.100,00	13.698.085,45	3.986.357,25	29,10	152.847,46	1,12	99.957,15	0,73	3.833.509,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	330.474.793,00	379.782.177,05	239.774.729,38	63,13	115.270.653,40	30,35	115.172.407,98	30,33	124.504.075,98
Despesas Correntes	329.537.493,00	377.832.001,29	239.774.729,38	63,46	115.270.653,40	30,51	115.172.407,98	30,48	124.504.075,98
Despesas de Capital	937.300,00	1.950.175,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	4.694.000,00	7.675.750,08	2.753.993,67	35,88	1.953.236,96	25,45	1.953.236,96	25,45	800.756,71
Despesas Correntes	4.584.000,00	7.565.750,08	2.753.993,67	36,40	1.953.236,96	25,82	1.953.236,96	25,82	800.756,71
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	386.000,00	970.438,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	274.000,00	857.438,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.811.000,00	11.894.700,52	2.810.286,12	23,63	1.388.467,46	11,67	1.388.467,46	11,67	1.421.818,66
Despesas Correntes	1.986.800,00	11.070.500,52	2.810.286,12	25,39	1.388.467,46	12,54	1.388.467,46	12,54	1.421.818,66
Despesas de Capital	824.200,00	824.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	251.600,00	3.718.194,24	324.411,60	8,72	0,00	0,00	0,00	0,00	324.411,60
Despesas Correntes	39.400,00	3.248.082,18	324.411,60	9,99	0,00	0,00	0,00	0,00	324.411,60
Despesas de Capital	212.200,00	470.112,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	408.250.393,00	511.335.215,75	274.988.453,02	53,78	132.626.337,50	25,94	132.475.201,77	25,91	142.362.115,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	209.869.500,00	252.030.461,44	110.696.911,76	43,92	87.210.392,72	34,60	87.150.710,28	34,58	23.486.519,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	554.915.293,00	594.747.814,01	382.909.334,13	64,38	236.521.141,73	39,77	236.422.896,31	39,75	146.388.192,40

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	4.694.000,00	10.075.750,08	4.400.847,04	43,68	2.691.948,25	26,72	2.691.948,25	26,72	1.708.898,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	3.400.600,00	5.395.038,15	4.021.973,58	74,55	4.021.973,56	74,55	4.021.973,56	74,55	0,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	29.535.100,00	32.917.410,43	8.799.700,52	26,73	7.236.887,88	21,98	7.236.887,88	21,98	1.562.812,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	57.772.600,00	68.105.441,64	46.072.312,85	67,65	24.819.123,19	36,44	24.794.710,80	36,41	21.253.189,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	860.187.093,00	963.271.915,75	556.901.079,88	57,81	362.501.467,33	37,63	362.319.127,08	37,61	194.399.612,55
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	408.250.393,00	506.335.215,75	304.946.916,23	60,23	163.442.007,46	32,28	163.290.871,73	32,25	141.504.908,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	451.936.700,00	456.936.700,00	251.954.163,65	55,14	199.059.459,87	43,56	199.028.255,35	43,56	52.894.703,78

FONTE: SIOPS, Piracicaba

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
50.015/2026	Sítio Nicoletti	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 29 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Piracicaba, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do seguinte objeto:
Objeto: Certificado Digital e-CPF tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade mínima de 36 meses, armazenado em token criptográfico USB.
Quantidade: 2 (dois) certificados.

O órgão informa que está aberto ao recebimento de propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (19) 3403-1254 ou pelo e-mail: vlavandosque@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 29 de julho de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 138.570/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
Contratada: TOTVS S.A. – CNPJ nº 53.113.791/0001-22.
Objeto: Manutenção de sistema integrado de gestão empresarial (ERP) RM.
Valor total: R\$ 41.467,68 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Prazo Contratual: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 778/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

GUSTAVO BORTOLETO MARTINS
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Piracicaba, 30 de julho de 2026.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas: MARIA DO CARMO CERQUEIRA RODRIGUES – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 45962
EDEMILSON FERREIRA DA SILVA – AUTO DE INFRAÇÃO 102799

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Inspetor da Guarda Civil Metropolitana do Município de Piracicaba

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



PROCURADORIA GERAL

Contratada: CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. – CNPJ nº 20.531.237/0001-06 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2026.000.002.727
Código Ajuste nº 2026.000.001.368
Contrato nº 0839/2026
Proc. Digital nº 2026/22.222.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2026 - Ata de Registro de Preços nº 135/2026 (válida até 05/04/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 30/07/2026.

Contratada: F. MOREIRA BARNABÉ EDUCAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 52.818.055/0001-07 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0836/2026
Proc. Digital nº 2026/123.863.
Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/21.
Objeto: Contratação da formação no campo da Educação Matemática.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo: Até o término definitivo do serviço.
Data: 29/07/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS LTDA. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2024.000.000.211
Código Ajuste nº 2024.000.001.196
Contrato nº 1471/2024.
Proc. Digital nº 2023/544.770
Licitação: Concorrência nº 58/2024.
Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa III (Lote A).
Valor: R\$ 15.094.329,90 (Quinze milhões, noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Prazo: 04 (quatro) meses.
Data: 01/10/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2026.000.000.293.
Aditivo nº 1471/2024 – 7.
Valor Acrescido: R\$ 1.667.101,55 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes a aproximadamente 11,05% do valor original do contrato.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 22/07/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA. – CNPJ nº 61.051.154/0001-05 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2025.000.002.677
Código Ajuste nº 2026.000.000.364
Contrato nº 0193/2026.
Proc. Digital nº 2025/142.587.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 283/2025.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 motoserras do corpo de bombeiros, com fornecimentos de peças.
Valor: R\$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 20/02/2026.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2026.000.000.291
Aditivo nº 0193/2026 – 1.
Valor Acrescido: R\$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais), correspondentes a 25% do valor original do contrato.
Data: 29/07/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: O2 CENTRO HIPERBÁRICO PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 12.580.286/0001-00 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.002.822
Código Ajuste nº 2023.000.001.140
Contrato nº 1348/2023.
Proc. Admin.: nº 44.211/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 347/2023.
Objeto: Prestação de serviços de sessões de oxigenoterapia em câmara hiperbárica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio.
Valor: R\$ 859.200,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/08/2023.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2026.000.000.294
Aditivo nº 1348/2023 – 3.
Valor Acrescido: R\$ 234.285,90 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), correspondentes a 25% do valor do contrato original.
Data: 29/07/2026.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: DLL HOLDING FAMILIAR LTDA – CNPJ nº 26.499.710/0001-00, por intermédio da JUNQUEIRA IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 51.091.819/0001-42 (SAÚDE)
Contrato nº 1586/2016.
Proc. Admin.: nº 155.410/2016.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel, localizado à Avenida Independência, nº 2.600 e 2.626, Bairro dos Alemães, onde funcionará o Centro de Diagnóstico por Imagem e o Centro de Especialidades Odontológicas.
Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/12/2016.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2026.000.000.292
Aditivo nº 1586/2016 – 11.
Valor: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), mensais.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 29/07/2026.

Contratada: MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 51.503.452/0001-27 (SELAM)
Código Licitação nº 2026.000.002.828
Código Ajuste nº 2026.000.001.369
Contrato nº 0835/2026
Proc. Digital nº 2026/84.524.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 152/2026.
Objeto: Aquisição de collants personalizados.
Valor: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Prazo: Até a execução integral do objeto.
Data: 29/07/2026.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o LECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. – CNPJ nº 07.652.226/0001-16 (ADMGOV)
Processo Digital nº 2026/115.901
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.
Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos, financiamentos e empréstimo rotativo de cartão de crédito a servidores ativos do Município.
Valor: Sem ônus.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/07/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/005088
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 065/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIAS DE LAUDO CAUTELAR DE TRANSFERÊNCIA E EMPLACAMENTO PARA CARROS, CAMINHÕES, RETROESCAVADEIRAS E MOTOCICLETAS

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) RENAN NOSELLA BROGGIO, HOMOLOGA e DECLARA o Procedimento Licitatório n.º 2026/005088, Pregão Eletrônico n.º 065/2026, DESERTO.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de julho 2026.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026 - PROCESSO Nº 2026/007032

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CLARHYDRA QUIMICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cloreto de polialumínio (pac) para ETA Anhumas.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
Assinatura: 29/07/2026.

CONTRATO N.º 100128/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2026 - PROCESSO N.º 3413/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de ferramentas.
Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total: R\$ 22.120,00 (vinte e dois mil e cento e vinte reais).
Programa de Trabalho 17.122.0011.2110.0000. Código Orçamentário 3.3.90.30.
Empenhos n.º 1423/2026.
Assinatura: 29/07/2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATO nº 011/2026

Dispõe sobre os procedimentos para adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, instituído pela Lei Complementar nº 494, de 27 de julho de 2026, no âmbito da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, para os empregados públicos efetivos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Diretor Executivo Eng. LUIS CHORILLI NETO da FUMEP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 494, de 27 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, instituído pela Lei Complementar nº 494, de 27 de julho de 2026, aos empregados públicos efetivos da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP.

Art. 2º A adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV é facultativa e dependerá de requerimento formal do interessado, mediante preenchimento do Formulário de Adesão ao PDV, disponibilizado na Intranet/Recursos Humanos.

Art. 3º O pedido de adesão deverá ser entregue ao Setor de Recursos Humanos da FUMEP e submetido à apreciação do Diretor Executivo, que poderá deferir ou indeferir, de forma fundamentada, em razão do interesse público e da necessidade de preservação da continuidade dos serviços prestados para a Fundação.

Art. 4º Os empregados públicos efetivos que aderirem ao PDV farão jus ao recebimento das verbas rescisórias legais, compreendendo saldo de salários, férias vencidas e proporcionais, acrescidas do terço constitucional, décimo terceiro salário proporcional, liberação do saldo do FGTS e indenização de 40% sobre os depósitos existentes na conta do FGTS, bem como incentivo financeiro adicional calculado conforme o tempo de efetivo exercício no emprego público, conforme art.4º da referida Lei.

§ 1º O incentivo financeiro adicional corresponderá a:

I – 2 (duas) vezes da sua última referência salarial, para empregados com mais de 3 (três) anos e até 5 (cinco) anos de efetivo exercício;

II – 4 (quatro) vezes da sua última referência salarial, para empregados com mais de 5 (cinco) anos e até 10 (dez) anos de efetivo exercício;

III – 6 (seis) vezes da sua última referência salarial, para empregados com mais de 10 (dez) anos e até 15 (quinze) anos de efetivo exercício;

IV – 8 (oito) vezes a da sua última referência salarial, para empregados com mais de 15 (quinze) anos e até 20 (vinte) anos de efetivo exercício;

V – 10 (dez) vezes da sua última referência salarial, para empregados com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício.

§ 2º O empregado público efetivo que já estiver aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ou que tiver comprovadamente requerido sua aposentadoria, fará jus ao acréscimo correspondente a 1 (uma) da sua última referência salarial, além dos demais benefícios previstos.

Art. 5º Para fins de enquadramento nas faixas de incentivo previstas neste Ato, considera-se tempo de efetivo exercício o período em que o empregado efetivamente desempenhou suas atividades laborais junto à FUMEP, conforme art. 6º da Lei Complementar nº 494, de 27 de julho de 2026.

§ 1º Não serão computados os períodos relativos a:

I – Licença por motivo de doença;

II – Afastamentos decorrentes de benefícios previdenciários;

III – Licenças e afastamentos sem remuneração.

Art. 6º A apuração dos valores devidos aos empregados aderentes será realizada pelo Setor de Recursos Humanos da FUMEP e encaminhado ao Diretor Executivo para análise.

Art. 7º O prazo para adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV encerra-se em 24 de novembro de 2026, correspondente ao período de 120 (cento e vinte) dias contado da publicação da Lei Complementar nº 494, de 27 de julho de 2026.

§ 1º Os pedidos protocolados após o término do prazo serão indeferidos por intempestividade.

§ 2º A adesão homologada possui caráter irrevogável e irretratável, não sendo admitida desistência após sua aprovação.

Art. 8º O desligamento do empregado ocorrerá na data fixada no ato de homologação da adesão ou em outra data definida pelo Diretor Executivo, observado o interesse da FUMEP.

Art. 9º O empregado que aderir ao Programa de Demissão Voluntária – PDV não poderá ser readmitido ou reintegrado ao mesmo emprego público pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de seu desligamento.

Parágrafo único. A restrição prevista no caput não se aplica às hipóteses de nomeação para cargos ou empregos de provimento em comissão.

Art. 10 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de julho de 2026

LUIS CHORILLI NETO
Diretor Executivo

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba



Piracicaba, 14 de julho de 2026.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRACICABA – COMTURPI, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2026

Pauta: aprovação das atas de agosto, outubro e novembro de 2025; andamento do projeto "Trilhas do Conhecimento"; nova eleição do COMTURPI; convite para o evento "Comida na Rua".

Estiveram presentes à reunião: a Presidente Odaléia T. M. M. Queiroz, Clarissa Campos Quiararia, Paula Maluf, Mariana Cancilieri, Emmilyne Nicoletti, Renata Liva e Orlando Daniel Masnello.

A Presidente, Sra. Odaléia, abriu a reunião dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos. Agradeceu, também, a presença dos novos representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Orlando Masnello e Renata Liva. Em seguida, solicitou aos novos membros que retomassem o levantamento das capelas rurais realizado pela Secretaria, para que um novo roteiro turístico pudesse ser estudado. Solicitou, ainda, que, se possível, trouxessem o idealizador do projeto, Sr. Castelo.

O primeiro assunto abordado foi a aprovação das atas das reuniões dos meses de agosto, outubro e novembro de 2025, que se encontravam pendentes. Após as discussões realizadas em reuniões anteriores e o envio das contribuições dos conselheiros que estiveram presentes, as atas foram redigidas e submetidas à aprovação, sendo todas aprovadas por unanimidade. A Secretária Adjunta, Clarissa Quiararia, informou que providenciará o encaminhamento de todas as atas do ano de 2025 para publicação no Diário Oficial do Município, observando a ordem cronológica.

Passando ao próximo item da pauta, a Secretária Municipal de Turismo relatou que, após a realização do evento "**Conexão Turismo**", a Secretaria recebeu mais de 100 manifestações de interesse para os cursos gratuitos ofertados aos profissionais da área do turismo. Informou que a equipe entrará em contato com os interessados para efetivar as inscrições. O cronograma ficou definido da seguinte forma:

Cursos desenvolvidos pelo SENAC:

- Agente de Informações Turísticas: primeira turma em agosto (período noturno) e segunda turma em novembro (período matutino);
- Elaboração de Roteiros: setembro e outubro (período vespertino);
- Roteirização e Comercialização: novembro e dezembro (período vespertino);
- Captação de Recursos para Eventos: outubro e novembro (período noturno);
- Conselho Municipal de Turismo: janeiro de 2027.

Cursos desenvolvidos pelo SEBRAE:

- Trilha da Gastronomia: de agosto de 2026 a março de 2027;
- Trilha do Artesanato: de agosto de 2026 a março de 2027.

A Presidente do Conselho sugeriu a oferta de novas turmas do curso de Agente de Informações Turísticas em 2027, com ênfase na participação de policiais militares, motoristas de táxi e de aplicativos. Sugeriu, ainda, a oferta de cursos básicos de Inglês e Espanhol voltados ao turismo.

A conselheira Paula informou que a cidade de São Paulo retomou o projeto de *walking tour* e destacou que seria interessante desenvolver uma iniciativa semelhante em Piracicaba. A Secretária Clarissa sugeriu que essa atividade pudesse ser adotada como trabalho de conclusão do curso de Roteirização, permitindo que os alunos colocassem em prática os conhecimentos adquiridos e contribuíssem para o fortalecimento da oferta turística local. A conselheira Mariana, representante do SENAC — instituição responsável pela realização dos cursos —, registrou a sugestão para discussão na reunião final de alinhamento.

Dando sequência à reunião, a Secretária Adjunta do Conselho informou que a atual composição da Presidência e dos representantes da sociedade civil encontra-se com o mandato vencido, ressaltando que a nova eleição deveria ter ocorrido no mês de janeiro e que as providências necessárias precisam ser adotadas com a maior brevidade possível.

Esclareceu que a Lei Municipal nº 9.047/2018 estabelece que os representantes da sociedade civil devem ser indicados por suas respectivas entidades de classe. Entretanto, considerando que o Município de Piracicaba não possui entidades representativas locais para todos os segmentos previstos na legislação, e conforme orientação da empresa Leal Consultores, responsável pela atualização do Plano Diretor de Turismo, será publicado um chamamento público para que os interessados em compor o Conselho realizem sua inscrição.

O chamamento contemplará representantes dos seguintes segmentos previstos na Lei: Meios de Hospedagem; Restaurantes e Bares; Agências de Viagens; Casas Noturnas; Turismo Rural; Turismo de Negócios e Gastronomia; Guias de Turismo; Turismólogos; Imprensa; e CODEPAC. As inscrições serão submetidas à apreciação dos conselheiros, de modo que a eleição dos representantes da sociedade civil ocorra na próxima reunião ordinária.

O último item da pauta foi o convite para o evento "**Comida na Rua**", promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, que será realizado nos dias 31 de julho, 1º e 2 de agosto, na Praça José Bonifácio.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 11 de agosto, segunda terça-feira do mês, às 15h, a ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu, Clarissa Campos Quiararia, Secretária Adjunta do Conselho, lavrei a presente ata, que segue abaixo assinada.



Odaléia Telles Marcondes Machado Queiroz
Presidente do Comturpi



Clarissa Campos Quiararia
Secretária Adjunta



**Edital de convocação para a composição da nova gestão do COMTURPI
Segmentos da Iniciativa Privada**

1. PREÂMBULO

O Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba/SP – COMTURPI, representado por sua Presidente, Odaléia Telles Marcondes Machado Queiroz, em conjunto com o Município de Piracicaba/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré, Piracicaba - SP, 13400-810, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, por intermédio de sua Secretária Municipal, Clarissa Campos Quiararia, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.047/2018 e suas alterações (Leis nº 6.943/2010, nº 8.796/2017, nº 8.883/2018), tornam público o presente Chamamento Público para formação de nova composição do COMTURPI – 2026/2027.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a convocação pública destinada à inscrição e seleção de representantes titulares e suplentes dos segmentos da Iniciativa Privada para composição do Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba – COMTURPI, nos termos do art. 2º, § 4º, da Lei Municipal nº 9.047/2018. Poderão manifestar interesse os representantes dos seguintes segmentos, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 9.047/2018: a) Meios de Hospedagem; b) Restaurantes e Bares Diferenciados; c) Agências de Viagens; d) Casas Noturnas; e) Turismo Rural; f) Turismo de Negócios e Gastronomia; g) Guias de Turismo; h) Turismólogos; i) Imprensa; j) CODEPAC.

2.2. Para cada segmento, serão definidos 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, ambos pertencentes ao mesmo segmento, sendo considerado titular o candidato mais votado e suplente o segundo candidato mais votado.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, atuantes profissionalmente em Piracicaba, que comprovem vínculo com o segmento que pretendem representar, de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1. Para segmentos com entidade ou associação formalmente constituída: o candidato deverá apresentar carta de indicação formal emitida pela entidade ou associação do segmento, indicando o representante para concorrer à eleição.

3.1.2. Para segmentos sem entidade formalmente constituída: o candidato poderá se inscrever individualmente, mediante apresentação de documentação que comprove o exercício de atividade

no segmento, tais como: contrato social, registro no MEI, contrato de trabalho, declaração de atividade rural ou outro documento hábil.

4. DAS INSCRIÇÕES, DA HABILITAÇÃO E DA ELEIÇÃO

4.1. O presente chamamento tem por finalidade a ampla divulgação e convocação dos interessados. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível neste Edital.

4.2. A eleição será realizada na Secretaria Municipal de Turismo, Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende, Piracicaba - SP, 13405-123, no dia 11 de agosto de 2026, às 15h.

4.3. O candidato deverá se inscrever por meio do formulário disponível no link **<https://forms.gle/iaaEpNdQRMYNrX38>**, no período de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

4.4. Será admitida apenas uma inscrição por candidato em um único segmento. Havendo mais de um interessado para o mesmo segmento, a definição dos representantes titular e suplente se dará por votação entre os presentes habilitados.

4.5. A Presidente em exercício do COMTURPI procederá à habilitação dos candidatos, verificando o cumprimento dos requisitos formais e a suficiência da documentação comprobatória de vínculo com o segmento declarado.

4.6. A decisão de habilitação ou inabilitação será fundamentada pela Presidente em exercício do COMTURPI.

5. DA VOTAÇÃO E PROCLAMAÇÃO

5.1. Somente os candidatos habilitados e presentes estarão aptos a concorrer e exercer o direito de voto, observadas as demais regras deste Edital.

5.2. A relação dos candidatos habilitados será divulgada antes do início da votação.

5.3. Encerrada a habilitação, proceder-se-á à votação, observadas as seguintes regras:

a) Para segmentos com apenas 01 (um) candidato habilitado: o representante será declarado eleito por aclamação;

b) Cada candidato habilitado e presente terá direito a um voto no respectivo segmento, sendo considerado eleito como representante titular o candidato mais votado e, como representante suplente, o segundo candidato mais votado;

c) Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo comprovado de atuação no segmento; persistindo o empate, decidir-se-á por sorteio conduzido pela Presidente em exercício do COMTURPI.

5.4. Para segmentos sem candidatos inscritos ou habilitados, a vaga ficará em aberto, podendo ser preenchida por novo chamamento ou na forma que o COMTURPI deliberar em sua primeira reunião ordinária.

5.5. Concluída a votação, a Presidente em exercício do COMTURPI proclamará os eleitos e lavrará ata circunstanciada do processo, que será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final da eleição será publicado no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/>), constando a lista de titulares e suplentes eleitos por segmento.

6.2. Do resultado caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação no Diário Oficial do Município, devidamente fundamentado e protocolado exclusivamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Turismo, no endereço: Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende, Piracicaba - SP, 13405-123.

6.3. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou qualquer outro meio, bem como recursos sem assinatura do recorrente ou, em caso de procurador, desacompanhados de procuração.

6.4. Os recursos serão apreciados pela Presidente do COMTURPI, que poderá solicitar manifestação técnica da Secretaria Municipal de Turismo.

7. DA POSSE E DO MANDATO

7.1. Os membros eleitos serão empossados pela presidência do COMTURPI, em data a ser comunicada para mandato de 02 (dois) anos.

7.2. O mandato dos membros titulares e suplentes terá vigência a partir da primeira reunião ordinária subsequente à eleição, permitida a recondução, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 9.047/2018.

7.3. Os cargos de conselheiro não são remunerados, sendo considerados de relevante serviço público, nos termos do art. 9º-F da Lei Municipal nº 9.047/2018.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente chamamento será publicado no Diário Oficial do Município, permanecendo disponível pelo período de 10 (dez) dias a contar da data de publicação.

8.2. A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das disposições constantes deste Edital.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do COMTURPI, observada a legislação vigente.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Odaléia Telles Marcondes Machado Queiroz
Presidente do COMTURPI



Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo